

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 01001831 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDERSON CONCEICAO SOUZA**, matrícula nº 92125158, para, em razão de Férias no período de 26 de Novembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025, substituir **ADALTON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 92114358, no cargo Coordenador III, do(a) DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA.

ELISSANDRO SILVA MAGALHAES
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

PORTARIA N.º 044/2025

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Inventário Anual de Bens de Consumo - 2025, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 9.461/2005, que regulamenta o controle dos bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens de Consumo em Almoxarifado da Fundação Pedro Calmon:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Mariza Sampaio Russell	Assistente IV	92031856	Presidente
Ana Clara Lopes Cunha	Secretário Administrativo I	92168706	Membro
Larissa Barbosa Casais	Supervisor	92052615	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2025.

ELISANDRO MAGALHÃES
Diretor-Geral
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

PORTARIA N.º 045/2025

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis - 2025, conforme o disposto no Decreto Estadual N.º 9.461/2005, que regulamenta o controle dos bens patrimoniais no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Fundação Pedro Calmon:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Paulo Roberto Piropo dos Santos	Subgerente	57535983	Presidente
Arismar Silva de Oliveira	Supervisor	92141240	Membro
Érica Santos Bomfim	Supervisor	92081625	Membro
Miguel Ângelo Almeida Teles	Secretário Administrativo I	57386924	Membro
Lucimeire Batinga Gonçalves	Coordenador II	92168887	Membro

Art. 2º - A Comissão terá prazo de **30 (trinta dias)** úteis para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2025.

ELISANDRO MAGALHÃES
Diretor-Geral
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 01001592 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ERIC DA SILVA BRITO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE MUSEUS	18 de Novembro de 2025

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00983764 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
62533201	MARIA VERONICA ROHRS DA CUNHA	Subgerente	DAI-4	MUSEU DE ARTES DA BAHIA	Data da Publicação

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01003325 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 92124256, para, em razão de Férias no período de 17 de Novembro de 2025 a 06 de Dezembro de 2025, substituir **IURIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 92124079, no cargo Gerente, do(a) GABINETE DO DIRETOR.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00994577 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
62000626	AROLDO MONTEIRO	Técnico administrativo	02.10.2025	11.10.2025	10

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 01003353 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IPAC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
62004859	JORGE BITENCOURT DE CERQUEIRA	Auxiliar admi- nistrativo	30.09.2020

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

PORTARIA Nº 061/2025

O Diretor Geral do **Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO DA LISTA DOS RECURSOS DA FASE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS COM REGISTROS ESPECIAIS PELO ESTADO DA BAHIA.

INSCRIÇÃO	PROPOSTA	PROPONENTE	MERITO
008	CARNAVAL DE MARAGOJIBE	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGO	INDEFERIDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

PORTARIA Nº 062/2025

Torna público o Resultado Final de Mérito e Cotas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e estabelece procedimentos para habilitação.

O Diretor Geral do **Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final de Mérito e cotas do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS COM REGISTROS ESPECIAIS PELO ESTADO DA BAHIA.

§1º A lista dos projetos e suas respectivas situações de classificação será disponibilizada em sua versão integral no sítio eletrônico <https://www.ba.gov.br/ipac/>;

§2º A classificação dos projetos e candidaturas ocorreu da maior para a menor nota, respeitadas as cotas previstas no Edital.

§3º O presente resultado final de mérito já considera para fins de classificação o resultado do procedimento de heteroidentificação para os candidatos à cota racial, bem como a avaliação documental dos proponentes no âmbito das ações afirmativas.

Art. 2º - Os agentes culturais com projetos classificados serão convocados, no prazo de 12 (doze) dias, apresentarem os documentos de habilitação e realizarem eventuais ajustes no plano de trabalho, conforme previsto no Termo de Referência do Edital.

§ 1º Os documentos de habilitação, conforme listagem abaixo, deverão ser enviados unicamente por meio do endereço eletrônico: edita.salvaguarda@ipac.ba.gov.br:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos- (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes/>);

e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir--certidao-de-regularidade-fiscal>);

f) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DS- CRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx>) / podendo ser emitida no site do Município do agente cultural;

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pa-ges/consultaEmpregador.jsf>);

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

i) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

j) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XI;

k) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural.

§ 2º Os documentos de habilitação, conforme listagem abaixo, deverão ser enviados unicamente por meio do endereço eletrônico: edita.salvaguarda@ipac.ba.gov.br:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho
Diretor Geral do IPAC

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, criado pela Lei Delegada nº 12/80 e regulamentado pelo Decreto nº 28.201/81 no uso de suas atribuições e com fundamento no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 39/2025 da GEIMA, doc. SEI nº 00127618086, e na Justificativa constante do doc. nº 00128087612, proferidos no Processo Administrativo nº 062.9669.2025.0002720-53, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar o Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P, inscrita no CNPJ sob o nº 57.081.368/0001-49, objetivando a realização do Projeto “Esquentando os Atabaques 2025”.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa **SES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, sob o nº 98680123 em 29/09/2025. NIRE: 29206764779, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/257/2025**.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade **ESQUADRIMAR COMÉRCIO DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004329-84**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Ludmila Farias Dias Cerqueira**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º .

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade **ESQUADRIMAR COMÉRCIO DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004329-84**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. **Elaine Lima Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º .

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade **ESQUADRIMAR COMÉRCIO DE FERRO E ALUMÍNIO LTDA**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2025.0004329-84**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, ficam assim notificados os representantes legal da empresa acima mencionada, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115, § 1º .

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente à inclusão na condição de sócia em Sociedade Empresária, citada no processo SEI nº **064.1835.2025.0004329-84**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica notificada a Sra. **Iraci Pereira de Oliveira**, para apresentar, na JUCEB, **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL** conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88, de 23/12/2022 artigo 115**. Em SSA 25/11/2025 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

11ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025. DATA: 13/11/2025. Deliberações. Recurso ao Plenário 064.1835.2025.0002960-11 - Empresa AFETUS ULTRASSONOGRRAFIA ESPECIALIZADA LTDA. Interposto pelo Sr. EMERSON MAGALHÃES OLIVEIRA ROGACIANO DE CASTRO JÚNIOR. Vogal relatora: Maria Constança. Decisão: Desprovido. Maioria 6x4. Em SSA, 13/11/2025. Ass. Marise Prado de Oliveira - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01000862 de 23 de Novembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92160373	ADENUSIA DOS SANTOS ARAUJO	Coordenador IV	DAI-5	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	13.11.2025

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 01002982 de 24 de Novembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **Lorraine Mota e Silva**, matrícula nº 92087709, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 19 de Novembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2025, substituir **JONH DE DEUS BASTOS**, matrícula nº 92087790, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR Nº 216 /2025

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o inciso XX do art. 18 do Estatuto e os arts. 24 e 25, incisos XVI e XX, do Regimento Interno da CAR,

CONSIDERANDO A competência desta Companhia para acompanhar e fiscalizar o uso dos bens e imóveis cedidos a entidades parceiras, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO A necessidade de apurar indícios de possíveis irregularidades contratuais relacionadas aos Termos de Cessão nº 58/2021

CONSIDERANDO Especialmente o disposto na Cláusula Quarta, alínea “b”, do referido termo, que trata das obrigações da cessionária quanto à destinação e conservação dos bens cedidos;

CONSIDERANDO o interesse público e o dever de assegurar a regular aplicação dos recursos e bens sob gestão da CAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades contratuais, relativas ao cumprimento integral das cláusulas do Termo de Cessão nº 168/2020, em especial a Cláusula Quarta, alínea “b”.